



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CONTRATO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: RUTILENE G SALES LTDA-ME

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de retificar o número do contrato 041/2023 do pregão eletrônico 009/2023, pois anteriormente a este contrato já havia um contrato assinado com mesma numeração que é o contrato 041/2023- PETROMIL LTDA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023, e atualização e retificação de Dotação Orçamentária, com o objeto: Aquisição de combustível óleo diesel comum fluvial e gasolina comum fluvial, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação - SEMED e os órgãos a ela vinculados, por esta razão vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO. Objeto: A aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, constatou-se a necessidade de se realizar a retificação do número do contrato 041/2023 para contrato 039/2023. No que se refere a dotação orçamentária, entende-se que envolve simples alteração e inclusão, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da necessidade de suplementação, necessário se faz referida atualização.

Onde se lê:

“CONTRATO 041/2023”, leia-se “CONTRATO 039/2023”.

Dotação Orçamentária:12.365.0006.2117

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 129

Leia-se:

Dotação Orçamentária:12.122.0006.2185

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 126

Quanto a Dotação orçamentária, inclui-se ao processo, a seguinte ficha:

Dotação Orçamentária:12.368.0006.2125

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 177

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 19 de maio de 2023

Maria José Maia da Silva

Secretária Municipal de Educação

Dec.005/2021 GAP/PMS